



SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE de FISCALIZAÇÃO

Em função do Decreto Emergencial publicado no Diário Oficial de 17/03/20 pelo Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, até novadeterminação, o atendimento público nesta CPDU não será mais presencial e será por consulta por e-mail; por ligação telefônica ou por whatsapp conforme indicado abaixo bastando ao munícipe nos ligar, perguntar o que necessita e o atenderemos.

E-mail de contato: fisccs@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Telefone celular e whatsapp: **96211-2251**

Facebook: www.facebook.com/subcapeladosocorro

ASSUNTOS disponíveis no atendimento

- **Intimação ou Multa recebida:** conhecer o motivo porque foram emitidas; prazo para recurso (somente será cancelada se no recurso apresentar o documento faltante que gerou a intimação ou multa)

- **Processos indeferidos na fiscalização:** conhecer a ação fiscal que será aplicada aos mesmos.

- **Cobrar uma reclamação REGISTRADA** no SP156 e ainda não atendida.

- **Objetos apreendidos** Verificar da possibilidade de pegar de volta

ATENÇÃO: reclamação de qualquer tipo, em especial de obra irregular, abertura a menos de 1,50 do vizinho ou funcionamento irregular de empresa, deve ser feita OBRIGATORIAMENTE no portal SP156 no computador de casa ou no telefone 156.



SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE de FISCALIZAÇÃO

Em função do Decreto Emergencial publicado no Diário Oficial de 17/03/20 pelo Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, até novadeterminação, o atendimento público nesta CPDU não será mais presencial e será por consulta por e-mail; por ligação telefônica ou por whatsapp conforme indicado abaixo bastando ao munícipe nos ligar, perguntar o que necessita e o atenderemos.

E-mail de contato: fisccs@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Telefone celular e whatsapp: **96211-2251**

Facebook: www.facebook.com/subcapeladosocorro

ASSUNTOS disponíveis no atendimento

- **Intimação ou Multa recebida:** conhecer o motivo porque foram emitidas; prazo para recurso (somente será cancelada se no recurso apresentar o documento faltante que gerou a intimação ou multa)

- **Processos indeferidos na fiscalização:** conhecer a ação fiscal que será aplicada aos mesmos.

- **Cobrar uma reclamação REGISTRADA** no SP156 e ainda não atendida.

- **Objetos apreendidos** Verificar da possibilidade de pegar de volta

ATENÇÃO: reclamação de qualquer tipo, em especial de obra irregular, abertura a menos de 1,50 do vizinho ou funcionamento irregular de empresa, deve ser feita OBRIGATORIAMENTE no portal SP156 no computador de casa ou no telefone 156.